Viadutos/RS, 1º de agosto de 2017.

À

Assessoria Jurídica

N/Prefeitura

Encaminhamos o presente processo licitatório para manifestação e parecer do Procurador do Município, referente às impugnações efetuadas pelo preposto da empresa Baldo e Graciolli Advogados Associados, nos seguintes termos: empresa Paludo Advogados Associados - PACTO, nos seguintes itens: 6.1.4, letra a, o registro ou inscrição apresentada diz respeito aos sócios da empresa e não a sociedade participante do certame; item 6.1.4, letra b, o atestado de capacidade técnica não encontra-se registrado na entidade competente, conforme, tanto solicitado no edital, quanto a legislação exige (art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93), não há relação do pessoal técnico da sociedade; referente a empresa Barreto, Chagas, Pessôa Sociedade de Advogados, item 6.1.4, letra a, o registro ou inscrição apresentada diz respeito aos sócios da empresa e não a sociedade participante do certame; item 6.1.4, letra b, o atestado de capacidade técnica não encontra-se registrado na entidade competente, conforme, tanto solicitado no edital, quanto a legislação exige (art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93).